

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 110/2022 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** - Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, CNPJ nº 10.293.074/0001-17, neste ato representada pelo Prefeito o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**, neste ato, representado pelo **Sr. João Écio Fonseca de Arruda**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Guerra, localizado no Distrito de Bizarra, Bom Jardim-PE, inscrito no CPF/MF nº 061.004.894-57 e sob o RG nº 7.3643664 e a Empresa **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA**, com sede na Av. João de Barros, nº 1812, Sala 201, Espinheiro - Recife - PE, inscrita CNPJ sob o nº 10.550.653/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Paulo da Silva Fonseca**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 280.483.424-72, e do RG sob nº 2.058.798 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Santo Elias, nº 109, Apto. 102, Espinheiro - Recife - PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022** realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 010/2022**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 ; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato original por mais **180 (cento e oitenta) dias**, tendo por termo inicial o dia **01/01/2023** e pôr termo final o dia **30/06/2023**, conforme solicitação que segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO


Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

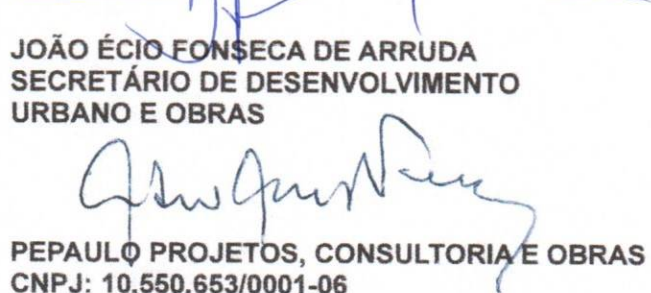
Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 110/2022 – PM, vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE) em 22 de dezembro de 2022.

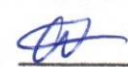

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

Testemunha 1:


CPF: 097.823.764-18


JOÃO ÉCIO FONSECA DE ARRUDA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS

Testemunha 2:


CPF: 022.443.860-48

PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA
CNPJ: 10.550.653/0001-06
Contratada



Recife, 22 de dezembro de 2022

OF. 004/2022 - PMBJ

Ao
Exmo. Sr.
Prefeito João Francisco da Silva Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Bom Jardim - PE

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 110/2022 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA


Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a prorrogação da vigência, pelo prazo de 180(cento e Oitenta) dias, do Contrato de Prestação de Serviço Nº 110/2022, cujo objeto é a elaboração de estudo de engenharia para construção do sistema de esgotamento sanitário (SES) na localidade Bizarra no município de Bom Jardim do estado de Pernambuco, tendo em vista as dificuldades do município para a aquisição do terreno onde será implantada a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, fato que está sendo resolvido para a conclusão dos estudos já iniciados e encaminhados.

A concessão do prazo solicitado para finalização dos serviços contratados, também se justifica por estamos num período de transição política das gestões dos governos estaduais e federais, podendo ocorrer descontinuidade no processo de aprovação do licenciamento ambiental e aprovação dos estudos contratados.

Desde já agradecemos antecipadamente por vossa atenção e nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
Engº Civil CREA RNP Nº 1602834717
Sócio Gerente - Responsável Técnico

Bom Jardim, 22 de dezembro de 2022.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NA LOCALIDADE BIZARRA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATO Nº 110/2022 - VALOR: R\$ 157.674,00 - DATA: 31/08/2022

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA
SOBRE PLEITO DE ADITIVO DE PRAZO

Este parecer consiste na análise da argumentação apresentada pela empresa **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA** no ofício datado de 22/12/2022, recebido por este Departamento de Engenharia em 22/12/2022 no qual consta pedido de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 110/2022, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NA LOCALIDADE BIZARRA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**.

1. RAZÕES ALEGADAS PARA O ATRASO:

- 1.1A empresa alega que os atrasos na elaboração dos projetos foram devidos sobretudo às **dificuldades do município para a aquisição do terreno onde será implantada a Estação de Tratamento de Esgoto**, bem como pelo fato de estarmos num período de **transição política das gestões do governo do Estado e Governo e Federal**, podendo ocorrer descontinuidade no processo de aprovação do licenciamento ambiental e aprovação dos estudos contratados.
- 1.2Em vista dos argumentos em questão, solicita prorrogação de vigência do contrato por **mais 180 (cento e oitenta) dias**.

2. ANÁLISE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA:

- 2.1 Os argumentos apresentados pela empresa são consistentes e, de fato, podem impactar na aprovação dos projetos pelos órgãos competentes.

3. CONCLUSÕES:

Recomendamos à CPL que **acate o pedido da empresa, concedendo uma prorrogação de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias** ao Contrato nº 110/2022.

Atenciosamente,

Cláudio César Aleixo Santana
Engenheiro Civil
CREA nº 18207954/89 PE